



00100-183509/2017-0201.02.10
Câmara Municipal (2150/18)

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP - Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 1754/2017

Ibitinga, 20 de novembro de 2017.

Assunto: "ENVIA MOÇÃO DE APELO"

Junta-se 5aq processo nº 50
PLS 2017
Comissão de Educação
Cultura e Esporte

nº 400 de 17

Jr. J. Alberto Em 06/12/17
J. J. J.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Informo que o nobre Vereador José Aparecido da Rocha apresentou na Sessão Legislativa Ordinária da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, realizada em 14 de novembro de 2017, Moção de Apelo nº 391/17 ao Presidente do Senado Senhor Eunício Lopes de Oliveira para que a ideologia de gênero não seja incluída na base curricular nacional.

Sendo assim, encaminho em anexo cópia da referida Moção, a fim de que possa tomar conhecimento do inteiro teor da mesma, apresentando meus cumprimentos.

Atenciosamente,

ANTONIO ESMERALDAS DE MIRAS
Presidente

A SUA EXCELÊNCIA SENHOR
SENADOR EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO SENADO
BRASILIA - DF





Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP - Capital Nacional do Bordado -

MOÇÃO DE APELO

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20174683
13/11/2017 17:10
Documento ML - MOC 391/2017

**Assunto: EXTERNA MOÇÃO DE APELO PARA QUE A IDEOLOGIA DE GÊNERO
NÃO SEJA INCLUÍDA NA BASE CURRICULAR NACIONAL.**

APROVADO

14/11/17

Autoria: Vereador José Aparecido da Rocha.

Destinatários: Deputado Estadual Marcos Vinholi - PSDB, aos Deputados do PSB/SP, ao Presidente Nacional e Estadual do PSB, ao Vice-Governador de São Paulo – Márcio França, ao Presidente da Câmara dos Deputados – Rodrigo Maia, ao Presidente do Senado – Eunício Oliveira, ao Presidente da Alesp – Cauê Macris.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, NOBRES EDIS.

CONSIDERANDO que a “ideologia de gênero” que está sendo objeto de debate pelo Ministério da Educação, entenderá as crianças como “neutras”, sem divisão de sexo feminino ou masculino, deturpando os conceitos de homem e mulher e destruindo o modelo tradicional de família;

CONSIDERANDO que todas as crianças, segundo essa ideologia deverão aprender que não são meninos ou meninas e que precisam inventar um gênero para si mesmo, recebendo materiais didáticos obrigatórios, destinados a deformar sua identidade;

CONSIDERANDO que a introdução dessa ideologia na prática pedagógica das escolas trará consequências desastrosas para a vida e futuro das crianças e das famílias;

CONSIDERANDO que a família está paulatinamente sendo esmagada por forças que buscam, numa suposta liberdade, destruir nossos lares;

CONSIDERANDO ser este projeto fomentador de um “estilo de vida” que incentiva todas as formas de experimentação sexual desde a mais tenra idade;

CONSIDERANDO que em muitos Municípios, este processo está acontecendo sem a participação dos principais interessados, pais e educadores;

Carlos Alberto Dias Marques
Vereador





Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP - Capital Nacional do Bordado -

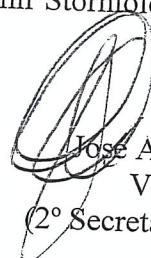
CONSIDERANDO que a não participação da sociedade civil na escolha do modelo de educação, fere o direito das famílias de definir as bases da educação que desejam oferecer a seus filhos;

CONSIDERANDO que os estudiosos das neurociências, admitem que, mesmo que os genes sejam determinantes para algumas condutas, a cultura influencia;

CONSIDERANDO que a psicanálise tem como certo que uma criança, apesar de ter seu instinto sexual ligeiramente já inclinado, pode ser influenciada a modificar-se;

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, que seja dirigida **MOÇÃO DE APELO** aos destinatários supracitados, para que se posicionem de forma contrária à ilógica inclusão de ideologia de gênero na Base Curricular Nacional, que poderá afetar sobremaneira as nossas presentes e futuras gerações.

Sala das Sessões, Dejanir Storniolo, em 10 de novembro de 2017.



José Aparecido da Rocha
Vereador – PSB
(2º Secretário da Mesa Diretora)

EM APOIO:

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
Ibitinga - SP



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de janeiro de 2018.

Senhor Antonio Esmael Alves de Mira, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa do Ofício nº 1754/2017, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei do Senado nº 400, de 2017, que *“Altera a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, Plano Nacional de Educação - PNE, para que a Base Nacional Comum Curricular – BNCC seja proposta pelo Poder Executivo e apreciada pelo Congresso Nacional.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa